ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls.
SEMUS

ORDEM DE SERVIÇO

Imperatriz/MA, 17 de agosto de 2026.

AO
VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 00.939.023/0001-66

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.ª. que está autorizado a prestar os serviços de manutenção predial, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender às demandas dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2026 – SEMED, com motivação no processo administrativo n° 02.19.00.1097/2026, nos termos do Contrato nº 144/2026 –SEMUS, no valor global de R$ 22.795.530,25 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.19.00.10.301.0086.2742 – Projeto/Atividade: Manutenção da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 1838 Valor: R$ 13.677.318,15 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos)
02.19.00.10.122.0083.2606 Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ.do Planejamento e Projetos Especiais Gestão Sus 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 1724 R$ 9.118.212,10 (nove milhões, cento e dezoito mil, duzentos e doze reais e dez centavos)

Ressaltamos que o presente documento integra a formalização e a efetivação do instrumento contratual, não constituindo, por si só, autorização para a execução de serviços.

A autorização para cada execução dos serviços deverá ocorrer somente após a emissão de solicitação formal e específica pelo setor responsável, devidamente autorizada pela autoridade competente, na qual deverão ser discriminados os serviços a

Fls.
SEMUS

serem executados, respectivas quantidades, local de execução e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

Assim, o prestador de serviços deverá aguardar a respectiva solicitação formal específica para proceder à execução dos serviços, observando-se, em todos os casos, as condições, especificações, quantitativos e demais obrigações previstas no Contrato nº 144/2026 – SEMUS e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395
Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395 Dados: 2026.08.17 15:13:03 -03'00'

VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

LINEKER COSTA SILVA:03551637300
Assinado de forma digital por LINEKER COSTA SILVA:03551637300

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE